



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.283 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº.160/2023

**SÚMULA:** Revoga Gratificação Retide de Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **40% (quarenta por cento)** da servidora **CLEIDE IDALINA PIRES DOS SANTOS**, matrícula Nº 313, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte três (21/08/2023).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.283 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023.



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº159/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.100 de 14 de Dezembro de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2022, edição 2.109, página 23 a 127 resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR            |
|-----------------------------|--|------------------|
| 03                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                |                  |
| 03.004                      | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS                           |                  |
| 03.004.04.122.0002.2.014    | Atividades do Departamento de Serviços Gerais                        |                  |
| 58 – 3.3.90.40.00.00-1000   | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 30.000,00        |
|                             | <b>TOTAL</b>   | <b>30.000,00</b> |
| 07                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                     |                  |
| 07.003                      | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  |                  |
| 07.003.12.361.0009.2.027    | Atividades Manutenção Ensino Fundamental                             |                  |
| 239 - 3.3.90.39.00.00 - 103 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | 10.000,00        |
|                             | <b>TOTAL</b>   | <b>10.000,00</b> |
| 08                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                  |
| 08.001                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                  |
| 08.001.10.302.0012.2.101    | Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial e Análises         |                  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.283 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023.



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

|                                 |  |                   |
|---------------------------------|--|-------------------|
|                                 | <b>Clinica</b>                                 |                   |
| 333 – 3.3.71.70.00.00 – 303     | Rateio pela Participação em Consorcio Publico  | 20.000,00         |
| 334 – 3.3.90.39.00.00 – 303     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 400.000,00        |
|                                 | <b>TOTAL</b>                                   | <b>420.000,00</b> |
| <b>88</b>                       | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                      |                   |
| <b>88.001</b>                   | <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>            |                   |
| <b>88.001.28.845.0000.9.066</b> | <b>Contribuição para Formação do Pasep</b>     |                   |
| 531 – 3.3.90.47.00.00 – 1000    | Obrigações Tributarias e Contributivas         | 70.000,00         |
|                                 | <b>TOTAL</b>                                   | <b>70.000,00</b>  |
|                                 | <b>TOTAL GERAL</b>                             | <b>530.000,00</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

| CÓDIGO                          | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR             |
|---------------------------------|---|-------------------|
| <b>05</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>            |                   |
| <b>05.004</b>                   | <b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>                      |                   |
| <b>05.004.18.541.0006.2.092</b> | <b>Atividades Manutenção Política de Resíduos Sólidos</b> |                   |
| 129 – 3.3.90.30.00.00 – 1000    | Material de Consumo                                       | 10.000,00         |
| 130 – 3.3.90.32.00.00 – 1000    | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita       | 10.000,00         |
| 131 – 3.3.90.39.00.00 – 1000    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica            | 20.000,00         |
| 132 – 4.4.90.51.00.00 – 1000    | Obras e Instalações                                       | 10.000,00         |
| 133 – 4.4.90.52.00.00 – 1000    | Equipamentos e Material Permanente                        | 10.000,00         |
|                                 | <b>TOTAL</b>  | <b>60.0000,00</b> |
| <b>06</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA</b>      |                   |
| <b>06.001</b>                   | <b>GABINETE DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA</b>    |                   |
| <b>06.001.26.122.0002.2.022</b> | <b>Atividades Gabinete Secretario Manut. Rodoviária</b>   |                   |
| 147 – 4.4.90.52.00.00 - 1000    | Equipamentos e Material Permanente                        | 15.000,00         |
|                                 | <b>TOTAL</b>  | <b>15.000,00</b>  |
| <b>06</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA</b>      |                   |
| <b>06.002</b>                   | <b>DEPARTAMENTO DE</b>                                    |                   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.283 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023.



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

|                                 |   |                   |
|---------------------------------|---|-------------------|
|                                 | <b>MANUTENÇÃO DA FROTA</b>  |                   |
| <b>06.002.26.782.0008.2.024</b> | <b>Atividades do Departamento de Manutenção da Frota</b>  |                   |
| 157 – 3.3.90.47.00.00 – 1000    | Obrigações Tributárias e Contributivas  | 15.000,00         |
|                                 | <b>TOTAL</b>  | <b>15.000,00</b>  |
| <b>06</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA</b>  |                   |
| <b>06.003</b>                   | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS</b>   |                   |
| <b>06.003.26.782.0008.2.038</b> | <b>Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes</b>  |                   |
| 161 – 3.3.71.70.00.00 – 1000    | Rateio pela Participação em Consorcio Publico   | 15.000,00         |
| 166 – 4.4.90.51.00.00 - 1000    | Obras e Instalações   | 45.000,00         |
|                                 | <b>TOTAL</b>  | <b>60.000,00</b>  |
| <b>07</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   |                   |
| <b>07.003</b>                   | <b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>  |                   |
| <b>07.003.12.361.0009.2.027</b> | <b>Atividades Manutenção Ensino Fundamental</b>   |                   |
| 235 - 3.3.90.32.00.00 - 103     | Material, Bem ou Serviço de para Distribuição Gratuita  | 10.000,00         |
|                                 | <b>TOTAL</b>  | <b>10.000,00</b>  |
| <b>08</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                   |
| <b>08.001</b>                   | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |                   |
| <b>08.001.10.301.0012.1.102</b> | <b>Construção e/ou Ampliação de Pontos de Atendimento de Saúde e Unidades Básicas</b>             |                   |
| 285 – 3.3.90.39.00.00 – 1000    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | 10.800,00         |
| 287- 4.4.90.51.00.00-1000       | Obras e Instalações   | 32.400,00         |
|                                 | <b>TOTAL</b>  | <b>43.200,00</b>  |
| <b>09</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>   |                   |
| <b>09.002</b>                   | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>  |                   |
| <b>09.002.16.482.0020.1.079</b> | <b>Construção de Unidades Habitacionais de Interesses Social e Regularização Fundiária Urbana</b> |                   |
| 377 – 3.3.90.32.00.00 – 1000    | Material, Bem ou Serviço de para Distribuição Gratuita  | 10.000,00         |
| 378 – 3.3.90.39.00.00 – 1000    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | 20.000,00         |
| 379 – 4.4.90.51.00.00 - 1000    | Obras e Instalações   | 296.800,00        |
|                                 | <b>TOTAL</b>  | <b>326.800,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.283 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de Agosto de dois mil e vinte três (21/08/2023).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.283 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023.



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº. 161/2023

**SÚMULA:** Decreta Revogação e Concede Gratificação RETIDE a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Revogar Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **80% (oitenta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **70% (setenta por cento)** para o servidor **SELVO DE ARAUJO CARNEIRO**, matrícula Nº314, ocupante do cargo efetivo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data de primeiro de agosto de dois mil e vinte e três (01/08/2023), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Nº164/2022.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte três (22/08/2023).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.283 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº.162/2023

**SÚMULA:** Revoga Gratificação Retide de Servidor e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA,

**Art. 1º** - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **40% (quarenta por cento)** do servidor **LUIZ NOGARINI**, matricula Nº 431, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte três (22/08/2023).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.283 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº.163/2023

**SÚMULA:** Concede Gratificação RETIDE a Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **40% (quarenta por cento)** para o servidor **RODRIGO BARBOSA FERREIRA**, matrícula Nº 857, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas e Equipamentos de Elevação, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data de primeiro de agosto de dois mil e vinte e três (01/08/2023), ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte três (22/08/2023).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal